



PROJETO DE LEI Nº 075/2023.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, abre créditos especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei nº 2161 de 28/09/2022 a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa /Ação	Descrição da Ação/ Programa	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107/1068	Aquisição de veículo para os serviços dos ESF.	Veículo	1 Unidade	30.000,00	70.000,00	100.000,00
Total				30.000,00	70.000,00	100.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 107 - Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 1.068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte STN: 500 CO: 1002 Rec. Gerencial: 40

R\$ 23.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 107 - Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 1.068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte STN: 601 Rec. Gerencial: 4505

R\$ 64.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 37 - Ações de Vigilância em Saúde e Epidemiológica



Projeto/Atividade: 2.107 - FES - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES
Classificação: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte STN: 621 Rec. Gerencial: 4190 **R\$ 10.700,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 62 - Desenvolvimento de Ações de Preservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2.108 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO RIO FORQUETA

Classificação: 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA

Fonte STN: 500 Rec. Gerencial: 001

R\$ 1.320,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 100.020,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (897) **R\$ 23.500,00**

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (148) **R\$ 14.500,00**

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 38.000,00

b) SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR – Rec. 001 R\$ 1.320,00

SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR – Rec. 4505 R\$ 20.000,00

c) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS – Rec. 4190 R\$ 10.000,00

d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rec. 4505 R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rec. 4190 R\$ 700,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 075/2023.**

Marques de Souza, 12 de setembro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO de 2023, para a Secretaria da Saúde e Secretaria de Obras

Este projeto de lei trata de diversas ações na área da saúde, onde destacamos a aquisição de um veículo para as equipes de ESF – Saúde da Família, através do Consisa – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, bem como aquisição de material de consumo para a Vigilância Sanitária.

Na Secretaria de Obras o crédito servirá para locação de fração de área para permitir o acesso ao município ao Rio Forqueta, no distrito de Tamanduá, com vistas a viabilizar o desassoreamento de trecho do rio, cujo licenciamento ambiental já está autorizado.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA H.M. SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.